



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 0472/2025/GAB

Colorado do Oeste - RO, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Projeto de lei

Senhora Presidente,

Vimos, por meio do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a **declaração de utilidade pública da Associação Polícia Militar Mirim de Colorado do Oeste – ASPMMCOL**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone (69) 3341-3421 - CEP 76.993-000
E-mail: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a declaração de **utilidade pública da Associação Polícia Mirim de Colorado do Oeste – ASPMMCOL.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a Associação Polícia Mirim de Colorado do Oeste – ASPMMCOL como entidade de utilidade pública, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente nas áreas de formação cidadã, disciplina, promoção de valores éticos e apoio às famílias.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)





PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – ASPMMCOL.

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Polícia Militar Mirim de Colorado do Oeste – ASPMMCOL, instituição civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, na Rua Tupi, n. 4352, bairro Centro, inscrita no CNPJ n. 51.252.345/0001-73.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1	18/11/2025
ID: 522541	Processo	Documento
CRC: 771AC73E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Leliani Barbosa		
Criação: 18/11/2025 12:15:49	Finalização:	18/11/2025 12:19:39
MD5: AAD8653CD29BDAC713D2F3D9D2F775C6		
SHA256: D6ADD9BC146D977F405843E89D59A71F4F2D6D3A7E6A923852F43A8CCE14BC		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS			18/11/2025 12:18:09
PAULA KATRINNE SOARES SANTANA	Colorado do Oeste	RO	18/11/2025 12:18:21
Patricia Ferreira Plakitqen	Colorado Do Oeste	RO	18/11/2025 12:19:09

ASSUNTOS

PROJETO	18/11/2025 12:19:25
---------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 522541 e o CRC 771AC73E.